



Suspeito de roubo espancado tem pedido de liberdade negado

Com base na Súmula 691 do Supremo Tribunal Federal, que impede a análise de Habeas Corpus contra decisões de juízes de tribunais superiores que negam liminares também em HC, a presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministra Laurita Vaz, negou pedido de um homem preso por tentativa de roubo após ser amarrado a um poste e agredido por pessoas que passavam pelo local.

O caso aconteceu em Alagoas. No pedido de liminar, a defesa alegou a necessidade da soltura do réu para que ele pudesse receber cuidados médicos e fazer exames de avaliação do seu estado de saúde, em razão do espancamento.

A presidente reconheceu que, apesar de o STJ não admitir HC contra decisão negativa de liminar proferida na instância de origem, por aplicação da Súmula 691 do Supremo Tribunal Federal, o enunciado pode ser afastado em casos de flagrante ilegalidade. Laurita Vaz, no entanto, disse que essa excepcionalidade não pôde ser verificada no caso.

Segundo a ministra, a defesa não demonstrou que a necessidade do preso ser submetido a tratamento de saúde tenha sido alegada perante a instância de origem.

Como a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas nada mencionou a respeito do quadro de saúde do preso, e a defesa não apresentou cópia da inicial do Habeas Corpus anterior, Laurita Vaz entendeu pela impossibilidade de se aprofundar no exame do pedido, por falha na sua instrução. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

HC 384.238

Date Created
12/01/2017